



Maio/2025

Acompanhamento Regulamentares e Normativas

Mantenha-se atualizado

Acompanhamento Regulatório e Normativo

Este documento reúne as principais atualizações regulatórias e normativas.

A finalidade é fornecer um **guia consolidado** com comunicados, instruções normativas, resoluções e informações diretamente das fontes oficiais.

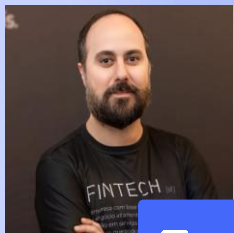
A abordagem é estruturada para facilitar o acesso às informações mais recentes e relevantes, com links diretos para os documentos originais, garantindo a consulta sempre às versões atualizadas. Publicações que foram revogadas estão devidamente destacadas.

O conteúdo serve como um recurso para profissionais, empresas e organizações que buscam compreender e se adaptar ao cenário regulatório em constante evolução, promovendo uma visão dos desdobramentos das iniciativas regulatórias no sistema financeiro brasileiro.

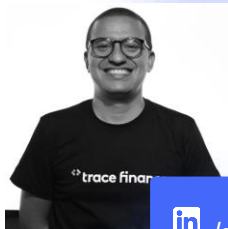
Boa consulta!



/fernandotassin



/rmelfi



/evandro-cacicano

Sumário Executivo

PIX

O PIX é um sistema de pagamentos instantâneos desenvolvido pelo Banco Central do Brasil, lançado em 2020. O PIX permite transferências e pagamentos em tempo real, 24 horas por dia, todos os dias da semana, de forma rápida, segura e gratuita para pessoas físicas.

A implementação do PIX visou facilitar e modernizar as transações financeiras, oferecendo uma alternativa eficiente aos meios tradicionais, como TED, DOC e boletos. O sistema permite que os usuários realizem pagamentos e transferências diretamente entre contas bancárias, utilizando apenas chaves simples como número de telefone, CPF, e-mail ou chaves aleatórias, tornando o processo de pagamento mais ágil e conveniente.

Desde seu lançamento, o PIX foi amplamente adotado tanto por pessoas físicas quanto por empresas, transformando-se rapidamente na principal forma de pagamento no país. A facilidade de uso e a gratuidade para pessoas físicas tornaram o PIX extremamente popular, promovendo a inclusão financeira e reduzindo a dependência de dinheiro em espécie. Em 2024, o PIX já se consolidou como uma ferramenta essencial na vida dos brasileiros, sendo utilizado não apenas para transferências pessoais, mas também para pagamentos de contas, compras em estabelecimentos comerciais e até transações entre empresas.

A integração do PIX com outras iniciativas do Banco Central, como o Open Finance, proporcionou uma experiência financeira mais completa e conectada para os consumidores. A interoperabilidade entre diferentes instituições financeiras por meio do Open Finance, aliada à rapidez e eficiência do PIX, fortaleceu ainda mais o ecossistema financeiro, promovendo a concorrência e oferecendo mais opções e benefícios para os consumidores.

O PIX continua a evoluir com novas funcionalidades, como o PIX Saque e o PIX Troco, que ampliaram as possibilidades de uso, permitindo que os consumidores retirem dinheiro em estabelecimentos comerciais e recebam troco em espécie. Essas inovações destacam o compromisso do Banco Central em tornar o sistema financeiro brasileiro mais acessível, moderno e inclusivo, beneficiando tanto consumidores quanto empresas de todos os portes.

Reuniões Plenárias Pix

- 7. [Plenária \(18/Fev\)](#)
- 8. [Plenária \(16/Abr\)](#)
- 9. [Plenária \(22/Jun\)](#)
- 10. [Plenária \(20/Ago\)](#)
- 11. [Plenária \(22/Out\)](#)
 - [Plenária \(10/Dez\) - Extraordinária](#)

Reuniões Plenárias Pix

- 17. [Plenária \(22/Set\)](#)
- 18. [Plenária \(01/Dez\)](#)

Reuniões Plenárias Pix

- 22. [Plenária \(19/Set\)](#)
- 23. [Plenária \(05/Dez\)](#)

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

Reuniões Plenárias Pix

- 1. [Plenária \(19/Mar\)](#)
- 2. [Plenária \(20/Mai\)](#)
- 3. [Plenária \(22/Jul\)](#)
- 4. [Plenária \(02/Set\)](#)
- 5. [Plenária \(07/Out\)](#)
- 6. [Plenária \(19/Nov\)](#)

Reuniões Plenárias Pix

- 12. [Plenária \(28/Jan\)](#)
- 13. [Plenária \(13/Abr\)](#)
- 14. [Plenária \(29/Jun\)](#)
- 15. [Plenária \(09/Set\)](#)
- 16. [Plenária \(24/Nov\)](#)

Reuniões Plenárias Pix

- [Plenária \(16/Fev\) - Extraordinária](#)
- 19. [Plenária \(19/Jun\)](#)
- 20. [Plenária \(03/Out\)](#)
- 21. [Plenária \(07/Dez\)](#)

AGENDADAS 2025

Reuniões Plenárias Pix

- 24. [Plenária \(27/Mar\)](#)

- 26 de junho
- 25 de setembro
- 04 de dezembro

1T-2020

Carta Circular BACEN

~~1. N° 4.006 (20/Fev)~~

Circular BACEN

~~2. N° 3.985 (18/Fev)~~

Resolução CMN

~~3. N° 4.781 (20/Fev)~~

2T-2020

Carta Circular BACEN

~~4. N° 4.022 (09/Abr)~~

~~5. N° 4.055 (25/Mai)~~

~~6. N° 4.056 (25/Mai)~~

Circular BACEN

~~7. N° 4.015 (04/Mai)~~

~~8. N° 4.027 (12/Jun)~~

Comunicado BACEN

~~9. N° 35.808 (15/Jun)~~

Resolução Conjunta

~~10. N° 1 (04/Mai)~~

3T-2020

Carta Circular BACEN

~~11. N° 4.070 (16/Jul)~~

Circular BACEN

~~12. N° 4.038 (28/Jul)~~

IN BACEN

~~13. N° 3 (03/Ago)~~

~~14. N° 5 (19/Ago)~~

~~15. N° 06 (20/Ago)~~

~~16. N° 07 (20/Ago)~~

~~17. N° 08 (20/Ago)~~

~~18. N° 09 (20/Ago)~~

~~19. N° 14 (08/Set)~~

~~20. N° 16 (18/Set)~~

~~21. N° 17 (18/Set)~~

~~22. N° 20 (25/Set)~~

Comunicado BACEN

~~23. N° 35.936 (16/Jul)~~

Resolução BACEN

~~24. N° 1 (12/Ago)~~

4T-2020

Resolução BACEN/CMN

~~25. N° 19 (01/Out)~~

~~26. N° 20 (01/Out)~~

~~27. N° 22 (08/Out)~~

~~28. N° 25 (22/Out)~~

~~29. N° 30 (29/Out)~~

~~30. N° 31 (29/Out)~~

~~31. N° 39 (13/Nov)~~

~~32. N° 40 (13/Nov)~~

~~33. N° 42 (19/Nov)~~

~~34. N° 50 (16/Dez)~~

~~35. N° 55 (16/Dez)~~

IN BACEN

~~36. N° 23 (06/Out)~~

~~37. N° 24 (08/Out)~~

~~38. N° 25 (08/Out)~~

~~39. N° 27 (13/Out)~~

~~40. N° 29 (20/Out)~~

~~41. N° 32 (26/Out)~~

~~42. N° 40 (04/Nov)~~

~~43. N° 43 (12/Nov)~~

~~44. N° 44 (16/Nov)~~

~~45. N° 47 (24/Nov)~~

~~46. N° 48 (24/Nov)~~

IN BACEN

~~47. N° 49 (25/Nov)~~

~~48. N° 55 (09/Dez)~~

~~49. N° 57 (10/Dez)~~

~~50. N° 58 (11/Dez)~~

~~51. N° 63 (22/Dez)~~

Comunicado BACEN

~~52. N° 36.500 (09/Dez)~~

1T-2021

IN BACEN

~~53. N° 68 (5/Jan)~~
54. N° 71 (21/Jan)
~~55. N° 73 (3/Fev)~~
56. N° 76 (4/Fev)
57. N° 87 (12/Mar)
~~58. N° 90 (22/Mar)~~

Comunicado BACEN

59. N° 36.628 (13/Jan)
60. N° 36.636 (14/Jan)

Resolução BACEN

61. N° 79 (18/Mar)

2T-2021

IN BACEN

~~62. N° 93 (1/Abr)~~
~~63. N° 96 (14/Abr)~~
~~64. N° 104 (30/Abr)~~
~~65. N° 106 (10/Mai)~~
~~66. N° 110 (28/Mai)~~
~~67. N° 111 (8/Jun)~~
~~68. N° 112 (9/Jun)~~
~~69. N° 113 (11/Jun)~~
~~70. N° 115 (21/Jun)~~

Resolução BACEN

71. N° 88 (22/Abr)
72. N° 95 (10/Mai)
73. N° 103 (8/Jun)
~~74. N° 104 (8/Jun)~~
75. N° 105 (9/Jun)
76. N° 109 (24/Jun)

Comunicado BACEN

77. N° 37.044 (20/Abr)
78. N° 37.080 (30/Abr)
79. N° 37.183 (25/Mai)
80. N° 37.342 (30/Jun)

3T-2021

IN BACEN

81. N° 123 (08/Jul)
82. N° 126 (22/Jul)
~~83. N° 127 (22/Jul)~~
~~84. N° 128 (22/Jul)~~
~~85. N° 129 (22/Jul)~~
~~86. N° 131 (22/Jul)~~
~~87. N° 134 (22/Jul)~~
~~88. N° 139 (4/Ago)~~
~~89. N° 144 (20/Ago)~~
~~90. N° 148 (3/Set)~~
~~91. N° 149 (3/Set)~~
~~92. N° 150 (3/Set)~~
~~93. N° 151 (3/Set)~~
~~94. N° 157 (29/Set)~~

Comunicado BACEN

95. N° 37.373 (7/Jul)
96. N° 37.557 (23/Ago)

Resolução BACEN

97. N° 118 (22/Jul)
98. N° 133 (27/Ago)
99. N° 135 (2/Set)
100. N° 136 (2/Set)
~~101. N° 137 (9/Set)~~
102. N° 142 (23/Set)
103. N° 147 (28/Set)

Resolução CMN

104. N° 4.942 (09/Set)

4T-2021

Comunicado BACEN

105. N° 37.753 (1/Out)
106. N° 37.766 (5/Out)
107. N° 37.947 (19/Nov)
108. N° 38.046 (13/Dez)
109. N° 38.077 (17/Dez)

Resolução BACEN/CMN

110. N° 161 (10/Nov)
~~111. N° 166 (23/Nov)~~
112. N° 167 (24/Nov)
113. N° 172 (9/Dez)
114. N° 175 (15/Dez)
115. N° 176 (22/Dez)
116. N° 177 (22/Dez)

IN BACEN

~~117. N° 160 (1/Out)~~
~~118. N° 161 (1/Out)~~
~~119. N° 164 (5/Out)~~
120. N° 171 (11/Out)
121. N° 174 (15/Out)
~~122. N° 176 (21/Out)~~
~~123. N° 177 (21/Out)~~
124. N° 183 (12/Nov)
~~125. N° 184 (12/Nov)~~
~~126. N° 185 (19/Nov)~~

IN BACEN

~~127. N° 188 (26/Nov)~~
~~128. N° 189 (26/Nov)~~
~~129. N° 190 (26/Nov)~~
130. N° 192 (30/Nov)
~~131. N° 196 (9/Dez)~~
~~132. N° 197 (9/Dez)~~
133. N° 198 (9/Dez)
134. N° 199 (9/Dez)
135. N° 200 (9/Dez)
~~136. N° 202 (10/Dez)~~
~~137. N° 203 (10/Dez)~~
~~138. N° 212 (23/Dez)~~
~~139. N° 213 (23/Dez)~~
140. N° 214 (23/Dez)
~~141. N° 215 (23/Dez)~~
~~142. N° 216 (23/Dez)~~
~~143. N° 217 (23/Dez)~~
~~144. N° 218 (23/Dez)~~
~~145. N° 219 (23/Dez)~~

1T-2022

Comunicado BACEN

146.Nº 38.185 (13/Jan)
147.Nº 38.301 (7/Fev)
148.Nº 38.302 (7/Fev)

Resolução BACEN/CMN

149.Nº 181 (25/Jan)
150.Nº 195 (3/Mar)
151.Nº 198 (11/Mar)
152.Nº 202 (11/Mar)
153.Nº 213 (30/Mar)

IN BACEN

~~154.Nº 225 (5/Jan)~~
~~155.Nº 228 (12/Jan)~~
156.Nº 234 (15/Jan)
~~157.Nº 235 (16/Fev)~~
158.Nº 243 (16/Mar)

2T-2022

Comunicado BACEN

159.Nº 38.730 (3/Jun)

IN BACEN

~~160.Nº 278 (13/Abr)~~
~~161.Nº 279 (13/Abr)~~

3T-2022

Comunicado BACEN

162.Nº 38.898 (20/Jul)
163.Nº 39.053 (23/Ago)

Resolução BACEN/CMN

~~164.Nº 235 (27/Jul)~~

IN BACEN

165.Nº 289 (29/Jul)
~~166.Nº 290 (29/Jul)~~
~~167.Nº 291 (29/Jul)~~
~~168.Nº 293 (2/Ago)~~
~~169.Nº 300 (30/Ago)~~
~~170.Nº 302 (09/Set)~~
171.Nº 305 (15/Set)
~~172.Nº 308 (26/Set)~~

4T-2022

Comunicado BACEN

173.Nº 39.336 (25/Out)
174.Nº 39.348 (27/Out)

Resolução BACEN/CMN

175.Nº 269 (01/Dez)
176.Nº 270 (01/Dez)
177.Nº 277 (31/Dez)

IN BACEN

178.Nº 313 (24/Out)
179.Nº 317 (04/Nov)
180.Nº 320 (09/Nov)
~~181.Nº 323 (16/Nov)~~
~~182.Nº 331 (01/Dez)~~
~~183.Nº 333 (05/Dez)~~
~~184.Nº 334 (05/Dez)~~
185.Nº 336 (08/Dez)
~~186.Nº 337 (14/Dez)~~
187.Nº 340 (27/Dez)
~~188.Nº 341 (30/Dez)~~

1T-2023

Comunicado BACEN

[189.Nº 39.632 \(4/Jan\)](#)

Resolução BACEN/CMN

[190.Nº 285 \(19/Jan\)](#)

[191.Nº 293 \(15/Fev\)](#)

IN BACEN

[192.Nº 343 \(13/Jan\)](#)

[193.Nº 346 \(31/Jan\)](#)

[194.Nº 347 \(31/Jan\)](#)

[195.Nº 350 \(15/Fev\)](#)

[196.Nº 351 \(15/Fev\)](#)

[197.Nº 352 \(15/Fev\)](#)

[198.Nº 367 \(31/Mar\)](#)

[199.Nº 368 \(31/Mar\)](#)

[200.Nº 369 \(31/Mar\)](#)

2T-2023

Comunicado BACEN

[201.Nº 40.193 \(22/Mai\)](#)

Resolução BACEN/CMN

[202.Nº 315 \(27/Abr\)](#)

[203.Nº 317 \(27/Abr\)](#)

IN BACEN

[204.Nº 370 \(10/Abr\)](#)

[205.Nº 371 \(10/Abr\)](#)

[206.Nº 372 \(25/Abr\)](#)

[207.Nº 373 \(25/Abr\)](#)

[208.Nº 375 \(28/Abr\)](#)

[209.Nº 382 \(16/Mai\)](#)

[210.Nº 383 \(18/Mai\)](#)

[211.Nº 384 \(18/Mai\)](#)

[212.Nº 388 \(06/Jun\)](#)

[213.Nº 390 \(06/Jun\)](#)

3T-2023

Comunicado BACEN

[214.Nº 40.584 \(25/Ago\)](#)

Resolução BACEN/CMN

[215.Nº 338 \(23/Ago\)](#)

[216.Nº 340 \(21/Set\)](#)

[217.Nº 341 \(21/Set\)](#)

[218.Nº 342 \(26/Set\)](#)

IN BACEN

[219.Nº 412 \(26/Set\)](#)

4T-2023

Resolução BACEN/CMN

[220.Nº 343 \(04/Out\)](#)

[221.Nº 360 \(07/Dez\)](#)

[222.Nº 361 \(07/Dez\)](#)

[223.Nº 363 \(14/Dez\)](#)

IN BACEN

[224.Nº 418 \(26/Out\)](#)

[225.Nº 422 \(24/Nov\)](#)

[226.Nº 431 \(01/Dez\)](#)

[227.Nº 432 \(01/Dez\)](#)

[228.Nº 436 \(07/Dez\)](#)

[229.Nº 437 \(07/Dez\)](#)

[230.Nº 439 \(07/Dez\)](#)

1T-2024

Comunicado BACEN
[231.Nº 41.131 \(15/jan\)](#)

IN BACEN
[232.Nº 449 \(12/jan\)](#)
[233.Nº 452 \(29/jan\)](#)
[234.Nº 456 \(29/Fev\)](#)

2T-2024

Comunicado BACEN
[235.Nº 41.722 \(10/jun\)](#)
[236.Nº 41.778 \(24/jun\)](#)

Resolução BACEN/CMN
[237.Nº 396 \(27/jun\)](#)

IN BACEN
[238.Nº 467 \(22/Abr\)](#)
[239.Nº 477 \(10/jun\)](#)
[240.Nº 479 \(12/jun\)](#)

3T-2024

Resolução BACEN/CMN
[241.Nº 402 \(22/jul\)](#)
[242.Nº 403 \(22/jul\)](#)
[243.Nº 406 \(02/Ago\)](#)
[244.Nº 409 \(29/Ago\)](#)
[245.Nº 412 \(19/Set\)](#)

Resolução CONJUNTA
[246.Nº 10 \(04/jul\)](#)

IN BACEN
[247.Nº 491 \(23/jul\)](#)
[248.Nº 498 \(26/jul\)](#)
[249.Nº 499 \(26/jul\)](#)
[250.Nº 506 \(29/Ago\)](#)
[251.Nº 508 \(30/Ago\)](#)
[252.Nº 511 \(30/Ago\)](#)
[253.Nº 512 \(30/Ago\)](#)
[254.Nº 513 \(30/Ago\)](#)
[255.Nº 514 \(30/Ago\)](#)
[256.Nº 515 \(30/Ago\)](#)
[257.Nº 516 \(30/Ago\)](#)
[258.Nº 517 \(30/Ago\)](#)

4T-2024

Resolução BACEN/CMN
[259.Nº 419 \(02/out\)](#)
[260.Nº 425 \(16/out\)](#)
[261.Nº 429 \(11/nov\)](#)
[262.Nº 430 \(12/nov\)](#)

IN BACEN
[263.Nº 529 \(04/out\)](#)
[264.Nº 533 \(31/out\)](#)
[265.Nº 534 \(31/out\)](#)
[266.Nº 553 \(29/Nov\)](#)
[267.Nº 554 \(29/Nov\)](#)
[268.Nº 559 \(04/Dez\)](#)
[269.Nº 561 \(06/Dez\)](#)
[270.Nº 562 \(12/Dez\)](#)
[271.Nº 574 \(20/Dez\)](#)
[272.Nº 580 \(30/Dez\)](#)
[273.Nº 581 \(30/Dez\)](#)

Comunicado BACEN
[274.Nº 42.511 \(09/Dez\)](#)

1T-2025

2T-2025

Comunicado BACEN

[275.Nº 42.686 \(10/Jan\)](#)

[276.Nº 42.939 \(13/Mar\)](#)

Resolução BACEN/CMN

[277.Nº 450 \(15/Jan\)](#)

[278.Nº 457 \(06/Mar\)](#)

[279.Nº 457 \(06/Mar\)](#)

IN BACEN

[280.Nº 584 \(28/Jan\)](#)

[281.Nº 585 \(29/Jan\)](#)

[282.Nº 587 \(31/Jan\)](#)

[283.Nº 589 \(04/Fev\)](#)

[284.Nº 591 \(17/Mar\)](#)

[285.Nº 593 \(19/Mar\)](#)

[286.Nº 594 \(19/Mar\)](#)

[287.Nº 598 \(26/Mar\)](#)

[288.Nº 599 \(27/Mar\)](#)

[289.Nº 600 \(27/Mar\)](#)

[290.Nº 601 \(27/Mar\)](#)

[291.Nº 602 \(27/Mar\)](#)

Comunicado BACEN

[292.Nº 43.055 \(10/Abr\)](#)

Resolução BACEN/CMN

[293.Nº 457 \(06/Mar\)](#)

IN BACEN

[294.Nº 605 \(01/Abr\)](#)

[295.Nº 613 \(30/Abr\)](#)

[296.Nº 614 \(05/Mai\)](#)

[297.Nº 615 \(06/Mai\)](#)

[298.Nº 616 \(06/Mai\)](#)

#links
#relatórios
#estatísticas
#maisInformações



Relatórios:

[Índice de Qualidade de Serviço](#)

[Participantes do Pix](#)

[Fórum Pix](#)



Estatísticas:

[Pix](#)

[SPI](#)

[Meios de Pagamento](#)

Circuito **Pix**

[Circuito Pix - PDF](#)

#Pix Automático

BACEN lançou página dedicada ao Pix Automático



Publicação da página do Pix Automático, da versão 1.1 do Guia de Implementação do Pix Automático e da seção de Perguntas Frequentes para participantes do Pix

Informamos que foi publicada ontem, **14 de maio de 2025**, a [página do Pix Automático](#) no [sítio do Pix na internet](#).

O Pix Automático é o novo produto do Pix que **será lançado no dia 16 de junho de 2025** e possibilita o pagamento recorrente de contas e serviços de forma automática, prática e segura. Após uma autorização inicial do pagador, os débitos são realizados automaticamente na data combinada, sem necessidade de ações manuais a cada transação. Para quem paga, oferece comodidade, controle financeiro e segurança; para quem recebe, reduz a inadimplência, agiliza os recebimentos e facilita a gestão.

A seção destinada aos **pagadores** detalha as jornadas de autorização disponíveis, incluindo informações sobre limites de valor, possibilidade de uso de linha de crédito, além de orientações para o gerenciamento de autorizações e agendamentos. Já na seção voltada aos **recebedores**, são apresentadas instruções sobre como oferecer o Pix Automático aos clientes por meio de um Prestador de Serviço de Pagamento (PSP) ou de um Prestador de Serviço de Iniciação (PSI), além de informações sobre tarifas aplicáveis e a integração com o Open Finance.

Por fim, a seção dedicada aos **participantes** apresenta as condições relacionadas à obrigatoriedade de implementação do Pix Automático por parte dos Prestadores de Serviço de Pagamento (PSPs) e dos Prestadores de Serviço de Iniciação (PSIs), além de disponibilizar a documentação técnica necessária para apoiar a integração ao sistema. Juntamente com a página, foram publicadas a [versão 1.1 do Guia de Implementação do Pix Automático](#) e uma seção de [Perguntas Frequentes](#) para esclarecer dúvidas sobre o funcionamento do produto.

#Pix Automático

Link: [Pix Automático](#)

BACEN lançou página dedicada ao Pix Automático

[🏠](#) [PAPEL DO BC](#) [PIX AUTOMÁTICO](#) [PARTICIPANTES](#) [NEGÓCIOS](#) [SERVIÇOS PÚBLICOS](#) [PERGUNTAS E RESPOSTAS](#)

Pix Automático

O que é

Com o Pix Automático, você pode pagar suas contas recorrentes, como de energia, telefone, escolas, academias, condomínios, assinaturas, seguros, entre outras, de forma automática pelo Pix.



Soluções para Cidadãos, Empresas e Participantes do Pix

 **Pagadores**
Sou cidadão ou empresa e quero pagar contas com Pix Automático.

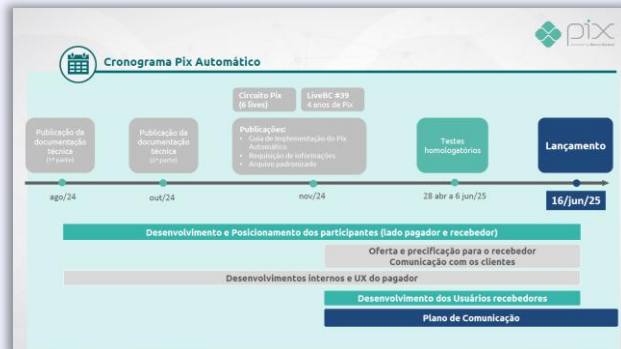
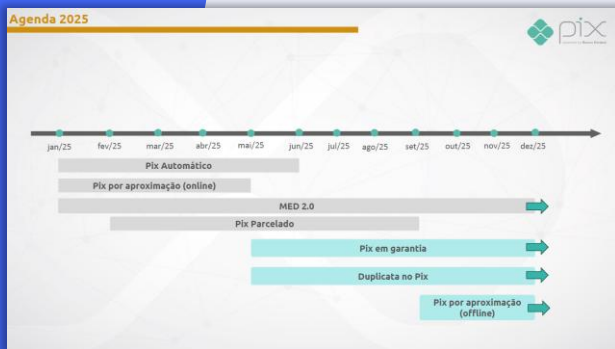
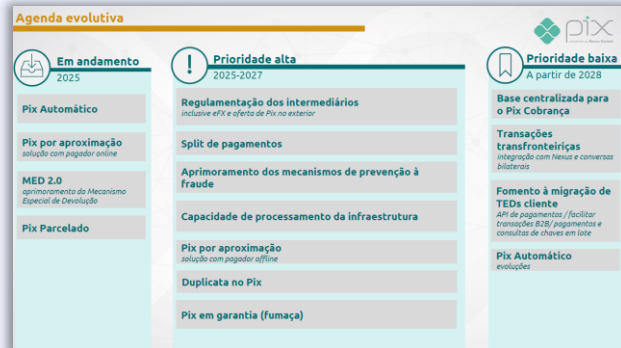
 **Recebedores**
Sou uma empresa e quero receber pagamentos com Pix Automático.

 **Participantes do Pix**
Sou um Participante do Pix e vou disponibilizar Pix Automático.

Perfil	Tem tarifa ?
Pagadores pessoa física	Não

Agenda evolutiva do Pix para 2025 e para os próximos anos

#Destiques



#Destaques

Link para inscrição:

<https://app.codemyparty.com.br/evento/70084670-6f02-4247-9166-a04b45cf5ae5>

Conexão Pix: Evento presencial sobre Pix Automático dia 4/junho, em SP.



Conexão Pix Pix Automático

Descubra o futuro dos pagamentos recorrentes com o Pix Automático!

Participe do evento exclusivo de mais uma evolução do Pix, que permitirá pagamentos recorrentes de forma automática, com autorização prévia do pagador. Uma inovação que promete transformar a experiência de cobrança e pagamento no Brasil.

Este será um momento único de conexão entre empresas receptoras, desenvolvedores de soluções de integração, PSPs e ITPs, com muito conteúdo, networking e oportunidades de negócios.

4 de junho de 2025
das 8h30 às 17h

Villa Blue Tree – R. Castro Verde, 266
Chácara Santo Antônio, **São Paulo**

Evento presencial e gratuito (exclusivo para convidados)

Garanta sua vaga agora mesmo.

Clique aqui para
se inscrever até o
dia 23 de maio.

Aproveite a
oportunidade
de estar à frente
na inovação dos
meios de
pagamento!

Acesse a programação
bcb.gov.br > acesso à informação >
institucional > eventos > conexão pix.

Realização



Patrocínio



Programação

Quarta-feira, 4 de junho de 2025

8h30-9h30 Credenciamento/welcome coffee

9h30-10h00 Abertura

Gabriel Galpold – Presidente do Banco Central (BC)
Renato Gomes – Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do BC
Eduardo Lopes – Presidente da Zetia

10h10-10h25 Apresentando o Pix Automático

10h25-11h15 Painel 1: "Como o Pix Automático pode ajudar o seu negócio"

Roberta Ribeiro – Head de Experiência do Usuário Digital da Globoplay
Vitor Bittencourt – Gerente de Produto de Pagamentos da Amazon
Fábio Aguiar – Diretor de Soluções Financeiras do Grupo OXX
Moderação: Carlos Brandt – Consultor do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro do BC

10h25-11h15 Coletiva de imprensa

11h25-12h15 Painel 2: "Como receber com Pix Automático"

Marcelo Martins – CEO da Iniciador
Rodrigo Moço – Head de Produtos da Adyen LatAm
Ailton Aparecido da Silva – Head de Produtos Pagamentos PJ do Santander
Moderação: Maurício Honda – Coordenador da Divisão de Gestão do Pix do BC e
Natália Falcão – Auditora do Departamento de Regulação do BC

12h15-14h Brunch

13h-14h Live BC

14h-14h50 Conversa com criadores de conteúdo digital

14h-14h50 Painel 3: "Sessão de Demonstração: Conheça soluções que podem te ajudar a receber com Pix Automático"

Moderação: Carlos Brandt – Consultor do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro do BC e
Edgard de Castro – Presidente da Associação Brasileira de Tecnologia para o Comércio e Serviços (Abrac)
Empresas provedoras de solução de integração (a confirmar)

15h-15h50 Painel 4: "Por dentro do Pix Automático - a revolução dos pagamentos recorrentes"

Michelle Vergosa – Regional Manager LatAm do Merchant Risk Council (MRC)
Gustavo de Castro Araújo, CFA – Investimentos e Finanças da Visão Prev
Felipe Soria – Gerente Sênior de Regulatory Business Strategy do Mercado Pago
Cesar Martins – CEO da Zoop/ Associação Conecta
Moderação: Milena Brito – Coordenadora da Divisão de Gestão do Pix do BC

15h-17h Espaço para criadores de conteúdo digital conversarem com interlocutores do BC

16h-16h25 Encerramento

Renato Gomes – Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do BC
Izabela Correa – Diretora de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta do BC
Fernanda Laranja – Vice-Presidente da Zetia

16h25-17h Coffee de encerramento

#Destaques

Destaques do Pix na mídia:



A chegada do Pix transformou o A2A (account to account, ou conta a conta em inglês) no principal método de pagamento brasileiro, tanto no e-commerce quanto nos pontos de venda físicos (PDVs). Depois de crescer quase 30 vezes em volume em quatro anos US\$ 35 bilhões, os pagamentos A2A devem atingir US\$ 86 bilhões em 2030.

Fonte: [Finsiders Brasil](#)



O Pix por Aproximação alcançou a marca de 1 milhão de usuários, de acordo com o Banco Central (BC). O número foi divulgado por Gilneu Vivan, diretor de Regulação do BC, em entrevista coletiva nesta quinta-feira (24/4) para comentar sobre as prioridades regulatórias da instituição para 2025 e 2026.

Fonte: [Finsiders Brasil](#)



Com lançamento confirmado para 16/6, o Pix Automático já vem despertando interesse de grandes empresas, incluindo alguns dos maiores serviços de streaming com atuação no Brasil. A afirmação é de Breno Lobo, chefe-adjunto do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro do Banco Central (BC).

Fonte: [Finsiders Brasil](#).

Leia também!

